



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE GO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, por meio da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos (Departamento de Fiscalização de Posturas) no uso de seu poder de polícia, e com o objetivo de promover a proteção e o estar de todos, vem por meio desse EDITAL NOTIFICA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS do Município de Rio Verde, a cumprirem o disposto no artigo 7º da lei 3635/1998, Código de Posturas.

Este ato tem por finalidade coibir a proliferação do surto do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e da febre amarela urbana, e outras endemias em nossa cidade. Levando em conta o grande número de proprietários de lotes baldios a serem notificados individualmente, o município utilizando de suas atribuições nos termos do art. 7º §2º da lei 3536/1998 lança este edital geral.

Assim sendo os proprietários dos imóveis que se encontrarem com mato, entulho, sucata e etc, devem fazer a limpeza no prazo máximo de 10 (Dez) dias, sob pena de lavratura de auto de infração, e imposição de multa no valor de 297,74 (Duzentos e Noventa e Sete e Setenta e Quatro Centavos), sem prejuízo de execução da limpeza por parte do município às expensas do proprietário, nos moldes do Código Tributário Municipal Lei 5727/2009, Tabela XII:

| 04    | REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS MATERIAIS                                   | R\$   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| 04.01 | Remoção de Entulho por m <sup>3</sup> (metro cúbico).                    | 57,88 |
| 04.02 | Remoção de lixo seco por m <sup>3</sup> (metro cúbico).                  | 61,02 |
| 04.03 | Remoção de lixo úmido por tonelada.                                      | 77,78 |
| 04.04 | Remoção de expurgos de poda de árvore por m <sup>3</sup> (metro cúbico). | 57,88 |

Redação data pela Lei Complementar nº 50/2015.

| 05    | OUTROS SERVIÇOS                                                                                               | R\$    |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 05.01 | Capinação e roçagem por m <sup>2</sup> (metro quadrado) de área trabalhada.                                   | 0,89   |
| 05.02 | Construção e reparo de calçada e muro, por m <sup>2</sup> (metro quadrado).                                   | 110,51 |
| 05.03 | Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura, por m <sup>3</sup> (metro Cúbico). | 4,94   |

Redação data pela Lei Complementar nº 50/2015.

Rio Verde Goiás, 2 de Janeiro de 2024.

Thiago Rodrigues de Sá  
Superintendente Executivo de  
Fiscalização de Posturas

Luiz Carlos Pasquim Sobrinho  
Secretário de Ação Urbana